# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 033/2008**

Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2006, cujo objeto é a prestação de serviço de TV a cabo, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 05 do Procedimento CMP/SAO n. 018/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa TVA Sul Paraná S/A, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409 - 84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa TVA SUL PARANÁ S/A, estabelecida na Rodovia João Paulo, 216, Bairro João Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 84.938.786/0005-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Senhora Leila Abraham Loria, inscrita no CPF sob o n. 375.862.707 - 91, e pelo seu Diretor Financeiro, Senhor Antonio Luis Parkinson de Castro, inscrito no CPF sob o n. 769.266.567 – 20, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 042/2006 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPENHO DA DESPESA

2.1. Foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2008NE000061, em 10/01/2008, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para a realização da despesa.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 042/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 12 de maio de 2008.

**CONTRATANTE:** 

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

**CONTRATADA:** 

LEILA ABRAHAM LORIA DIRETORA-PRESIDENTE

ANTONIO LUIS PARKINSON DE CASTRO DIRETOR FINANCEIRO

**TESTEMUNHAS:** 

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO